Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 053/2005 **Erechim, 23 de Maio de 2005.**

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Data em 24/5/05
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 30/05/05
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 045/2005,** que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - RS (CREDENOR).*

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI nº 045/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - RS (CREDENOR).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de Recursos no Valor de R$ 11.148,49 (Onze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e nove Centavos) ao Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte – RS (CREDENOR).

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.148,49 (Onze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e nove Centavos), com a seguinte classificação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

0412100021.012 – Repasse de Recursos Recebidos da Província de Treviso - Itália ao CREDENOR:

3350.41.00.00.00 – Contribuições..... R$ 11.148,49

Art. 3º O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com o recurso transferido pela Província de Treviso – Itália, conforme Projeto Vi.Co.Ro.Sa. da URB-AL e Processo Nº 5.369/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 de MAIO de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue o repasse de recursos financeiros recebidos do **PROJETO Vi.Co.Ro.Sa da URB-AL** para o Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte – RS (CREDENOR).

Estes Recursos visam somente o repasse de recursos recebidos do **PROJETO Vi.Co.Ro.Sa da URB-AL** para reembolso de despesas, pagas pelo CREDENOR, de estada e passagem aérea de Ademir Pereti à Cidade do México e de passagem aéra de Luiz Mario Spinelli a Treviso – Itália.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 de MAIO de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício